



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – PROADAPTA SERTÃO

Data da realização da Sessão Pública: 30 de maio de 2016

Horário: 15:00 horas

Local: Sede da REDEH - Rua Álvaro Alvim, 21 – 16º andar – Centro – Rio de Janeiro

1. INTRODUÇÃO

1.01 - A Rede de Desenvolvimento Humano - REDEH, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 39.064.233/0001-93, com sede na Rua Álvaro Alvim, 21, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, torna público, para o conhecimento dos (as) interessados (as) que fará realizar certame licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo Técnica e Preço, execução por preço global, no âmbito do Contrato de Cooperação Técnica não reembolsável nº ATN/ME 14337– BR, celebrado entre o Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a Rede de Desenvolvimento Humano – REDEH, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica, especializada na prestação de serviços de comunicação e organização de eventos para o Projeto “PROADAPTA SERTÃO: PROMOVEDO A RESILIENCIA CLIMATICA NO SERTAO BRASILEIRO”, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência, parte integrante desta Tomada de Preço.

1.02 – A presente Tomada de Preço e a adjudicação dela decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, bem como pelas disposições deste Edital e da minuta de Contrato (Anexo VIII), normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.03 - As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, representarão uma obrigação a todas as licitantes e serão divulgadas no site da REDEH (www.redeh.org.br).

1.04 – A Tomada de Preço a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF e o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro

Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454

E-mail: redesh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>

Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93

Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12

Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98

Utilidade Pública Municipal nº 00753114

Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255

Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



1.05 - As empresas interessadas devem preencher o Cadastro de Fornecedores da REDEH Anexo VII deste edital. O formulário preenchido deve ser enviado para o email redh.licitacao@gmail.com até dia 25/05/2016. O presente Edital com todos os seus anexos também estará disponibilizado no site da REDEH www.redeh.org.br.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.01 – No dia **30 de maio de 2016, às 15:00 horas**, a Comissão Especial de Licitação estará reunida na sede da REDE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situada na Rua Álvaro Alvim, nº 21, 16º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à TOMADA DE PREÇO nº 001/2016 – PROADAPTA SERTÃO.

2.02 - No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será a mesma transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão de Licitação.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO:

3.01 - O objeto da presente Tomada de Preço é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de **serviços de comunicação e organização de eventos para o Projeto “Proadapta Sertão: promovendo a Resiliência Climática no Sertão Brasileiro”** - conforme Edital.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.01 - A REDEH prevê aplicar parte dos recursos do Contrato de Cooperação Técnica não reembolsável nº ATN/ME 14337 – BR – Proadapta Sertão celebrado entre o Fundo Multilateral de Investimentos – FUMIN - Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a REDEH em pagamentos elegíveis relativos ao contrato citado.

4.02 - A verificação da conformidade e compatibilidade será julgada de acordo com os requisitos e especificações deste procedimento, em especial, a conformidade com o valor máximo de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.01 – A presente Tomada de Preço é do tipo **técnica e preço**, sob o regime de execução por empreitada de preço global de serviços.

6. PRAZOS

6.01 - O prazo de execução do objeto será de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ter tanto o prazo quanto o montante alterado, mediante termo aditivo, na forma da Lei 8.666/93.

6.02 - Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

7.01 – A proposta é válida por 30 (trinta dias) a contar da data da realização da licitação.

7.02 - Na hipótese da não assinatura do contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega das propostas, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.01 - Poderão participar da licitação quaisquer entidades interessadas, na medida possam comprovar possuir os requisitos de qualificação previstos neste Edital, na fase de habilitação.

8.02 - Somente serão admitidas a participar desta Licitação as empresas que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores da REDEH.

8.03 - Que comprovem regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômica e financeira.

8.04 - Não serão admitidos a esta Licitação os suspensos ou impedidos de licitar, bem como os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil, e ainda

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



os que possuem entre seus sócios servidores públicos ou dirigentes ou empregados servidores do Órgão interessado ou responsável pela Licitação nos termos do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

8.05 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

8.06 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios, ou componentes do seu quadro técnico seja servidor do Município e/ou da REDEH ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta Tomada de Preço, em consonância com o disposto no art. 9.º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.07 - Não será permitida a participação em consórcio.

8.08 - Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

9. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

9.01 - Ficará dispensada da apresentação de Declaração de Credenciamento (anexo II) a pessoa física que comprovar poderes legais para representar a empresa, bastando apresentar a prova de sua identidade.

9.02 - A Declaração de Credenciamento deverá ser apresentada com papel timbrado do licitante, com identificação do credenciado (nome, número da cédula de identidade e do CPF) apresentação física de prova da identidade. A Declaração deverá ser devidamente assinada pelo representante legal da empresa com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia autenticada do respectivo documento de identidade.

9.03 - Após o credenciamento, cada representante entregará à Comissão de Licitação 03 (três) envelopes fechados, na forma dos itens 10, 11 e 12.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



10. HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA - ENVELOPE "A"

10.01 - HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas licitantes apresentarão no ENVELOPE "A" lacrado os documentos especificados a seguir:

(a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado e com objeto compatível com a prestação de serviços presente neste edital;

(b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

(c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado.

(d) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e art. 9º da Lei 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do (Anexo III A) e (Anexo III B);

(e) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do (Anexo IV).

(f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do (Anexo V).

10.02 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: As empresas licitantes apresentarão no ENVELOPE "A" os documentos especificados a seguir:

(a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará através de:

(b) Contrato Social da empresa com objeto compatível com a prestação de serviços na área de comunicação e organização de eventos;

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



(c) A comprovação de aptidão será feita com a apresentação de declarações de trabalho executados em nome da licitante, de acervo técnico com comprovação de publicações que deverão constar de curriculum;

10.03 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

(b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei;

(c) Comprovação do licitante possuir um balanço patrimonial positivo, mediante apresentação de declaração firmada pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Res. CFC N.º 871/2000, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível.

(d) Se a informação firmada pelo contador do licitante não conferir com a cópia do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

10.04 - Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, os nomes ou razões sociais, modalidade, número e data de licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, além de devidamente endereçados como indicado abaixo:

À
REDEH
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: Rua Álvaro Alvim 21, 16º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ,
EMPRESA: XXXXXXXXXX; CNPJ: YYYYYY
ENVELOPE “A” HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – PROADAPTA SERTÃO
DATA: 30/05/2016 15:00 HORAS

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



11. PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE “B”

As empresas licitantes apresentarão no ENVELOPE “B” lacrado os documentos especificados a seguir:

11.01 - A PROPOSTA TÉCNICA deverá observar as orientações do (Anexo A) deste Edital.

11.02 - Todos os documentos constantes deste envelope deverão estar numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, e rubricado pelo representante legal. A última página da proposta terá que ser assinada pelo representante legal colocando a data de apresentação.

11.03 - A inclusão de qualquer documento da PROPOSTA DE PREÇOS, no envelope da PROPOSTA TÉCNICA, acarretará a desclassificação sumária da licitante.

11.04 - A PROPOSTA TÉCNICA será julgada com base nos critérios estabelecidos no (Anexo A) deste edital.

11.05 - Os documentos da PROPOSTA TECNICA deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, os nomes ou razões sociais, modalidade, número e data de licitação, além de devidamente endereçados como indicado abaixo:

À

REDEH

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Álvaro Alvim 21, 16º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ,

EMPRESA: XXXXXXXXXXXX; CNPJ: YYYYYY

ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – PROADAPTA SERTÃO

DATA: 30/05/2016 15:00 HORAS

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



12. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “C”

A PROPOSTA DE PREÇO deve ser entregue em envelope devidamente lacrado.

12.01 - O referido envelope deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO conforme modelo constante no (Anexo I) e a “Carta Proposta” conforme modelo constante no (Anexo VI).

12.02 - No caso de ser assinada por representante, será necessária a juntada da procuração outorgada com firma reconhecida e com especificação dessa finalidade.

12.03 - Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pelos signatários da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

12.04 - Na formulação da proposta de preço a empresa deverá computar todas as despesas e custos relacionados com os serviços a serem executados, especialmente, os de natureza securitária, tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a REDEH não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

12.05 – Para correta elaboração da PROPOSTA DE PREÇO, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências deste edital.

12.06 – O prazo de validade comercial da proposta de preço é de no mínimo 30 (trinta) dias corridos a contar da data da apresentação da proposta.

12.07 – Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as exigências deste Edital e que pratiquem preços inferiores a 30% inferiores ao preço oficial da licitação.

12.08 - Os documentos da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, os nomes ou razões sociais, modalidade, número e data de licitação, além de devidamente endereçados como indicado abaixo:

À
REDEH
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: Rua Álvaro Alvim 21, 16º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ,
EMPRESA: XXXXXXXXXXXX; CNPJ: YYYYYY
ENVELOPE “C” – PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – PROADAPTA SERTÃO
DATA: 30/05/2016 15:00 HORAS

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeg@redeg.org.br / <http://www.redeg.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



13. ABERTURA DOS ENVELOPES

13.01 – O (A) Presidente da Comissão receberá os três envelopes e fará primeiramente abertura do Envelope “A”, conferindo a Credencial, e os documentos nele contidos, bem como a autenticidade do Certificado de Registro apresentados pelos Licitantes sendo exibidos a todos os presentes, registrando-se, em seguida, na Ata da Sessão, os licitantes presentes.

13.02 – A comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para Licitação restituindo aos respectivos prepostos dos Licitantes inabilitados, o Envelope “B” ainda lacrado.

13.03 – Iniciada a abertura dos envelopes “A” (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou, modificação das condições ofertadas.

13.04 – Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

13.05 – O (A) Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os Licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análises mais apuradas.

13.06 - Os envelopes “B” e “C” contendo as PROPOSTAS TÉCNICA e de PREÇO, devidamente fechados e indevassados, serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, ficando em seu poder até que seja decidida a habilitação.

13.07 - Conferida e apreciada toda a documentação pela Comissão de Licitação, bem como as eventuais impugnações, serão as proponentes habilitadas convocadas para a fase seguinte, decorrido o prazo legal para interposição de recursos ou após renúncia formal registrada em ata ou por escrito ao direito de interposição de recurso por todas as proponentes e, ainda, após ser dado conhecimento de decisão de recurso interposto.

13.08 - Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação passará à abertura dos envelopes “B” de PROPOSTA TÉCNICA das empresas habilitadas, procedendo ao

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



respectivo julgamento em conformidade com a legislação vigente e com os critérios estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS.

13.09 - A Comissão de Licitação e os representantes das proponentes, após tomar conhecimento das propostas, rubricarão todas as suas folhas e demais elementos integrantes, as quais serão examinadas para fins de julgamento e classificação.

13.10 - A abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO somente ocorrerá após concluída a fase de julgamento da PROPOSTA TÉCNICA e exclusivamente para as empresas que tiveram pontuação suficiente, conforme quanto descrito neste edital.

13.11 - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, sendo vedada inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13.12 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as PROPOSTAS TÉCNICA e de PREÇO, não cabe desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos somente após o julgamento.

14. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

14.01 Na avaliação técnica e julgamento, será qualificada e classificada a PROPOSTA TÉCNICA que obtiver pontuação mínima total igual ou superior a 70 pontos com base nos critérios do (Anexo A).

14.02 - As empresas que obtiver pontuação da PROPOSTA TÉCNICA inferior a 70 pontos serão desclassificadas.

14.03 – Não havendo registro de protesto ou impugnação e se havendo, forem decididos de imediatos, a Comissão prosseguirá ao andamento dos trabalhos, com abertura dos envelopes “C” (PROPOSTA DE PREÇO), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes de renúncia a recurso.

14.04 – Se houver impugnação ou proposto por recurso, permanecerão fechados os envelopes da PROPOSTA DE PREÇO, sendo devidamente rubricados por todos os

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



presentes, para serem, posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das Propostas.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.01 - Tendo estes serviços uma forte componente de natureza predominantemente intelectual de alta complexidade, serão adjudicados os objetos desta licitação a (s) empresa (s) habilitada (s) que demonstrem maior aptidão para a execução do trabalho na base do critério **melhor técnica e preço**.

15.02 - A Comissão de Licitação desclassificará:

I - As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;
II- Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à licitante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão de Licitação, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

15.03 - Os preços ofertados nas propostas classificadas tecnicamente serão avaliados e valorados com peso usando a seguinte fórmula e com 02 (duas) casas decimais (exemplo: 22,10; 28,53) Pontuação da Proposta de Preço = [Valor da Licitação/Valor da Proposta] * 25, considerando também que a empresa não poderá indicar um valor da proposta superior ao valor da licitação que é de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

15.04 - A pontuação total da proposta será calculada como:

Pontuação total = Pontuação da Proposta Técnica + Pontuação da Proposta de Preço

15.05 - O objeto desta licitação será adjudicado ao proponente que obtiver a maior pontuação total, obedecidos os critérios fixados neste Edital.

15.06 - Proferida a decisão, após decorrido o prazo recursal, o resultado constará de Ata, lavrada pela Comissão de Licitação da REDEH.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



15.07 - Caso nenhuma empresa consiga atender os critérios mínimos suficientes para adjudicação da proposta, a Comissão de Licitação estabelecerá outra data de Licitação e as comunicará aos participantes.

15.08 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas através de aviso com antecedência ao evento.

15.09 - Em caso de sorteio lavrar-se-á ata específica.

15.10 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderam às exigências do Edital;
- b) que forem manifestantes inexequíveis;
- c) incompatíveis com os preços correntes no mercado, ou com preço global superior ao limite estabelecido pela REDEH.

15.11 - No caso da empresa vencedora a ser contratada, dentro de um prazo máximo de 07 dias a decorrer da declaração oficial da empresa/entidade vencedora, será necessário apresentar também:

- Certidão Negativa de Débito (CND), relativos às Contribuições Previdenciárias (Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS), devidamente atualizada;
- Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Alvará de Funcionamento;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura da licitação;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei.

15.12 - Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que tenha poderes de administração, apresentando contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa onde mencione qual o sócio que assinará o contrato;

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



b) Procurador com poderes específicos.

15.13 - Se a empresa vencedora não conseguir apresentar toda a documentação necessária para finalizar a contratação, será declarada vencedora a segunda classificada que terá que entregar a documentação necessária, respeitando os prazos especificados neste Edital.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.01 - Para efeito de pagamento, prevalece a oferta obtida na data da licitação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.02 – O pagamento devido à empresa vencedora da licitação será efetuada, através de transferências bancárias, de forma parcelada, de acordo com a entrega dos produtos. As solicitações do Contratado ao Contratante para pagamento deverão ser feitas por escrito, acompanhadas de Nota Fiscal que descrevam, de forma apropriada, os Serviços executados, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações estipuladas no Contrato.

16.03 - Os recursos para o pagamento serão oriundos do Contrato de Cooperação Técnica não reembolsável n.º ATN/ME 14337 – BR, celebrado entre o Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a Rede de Desenvolvimento Humano – REDEH.

16.04 - Será permitida previsão de adiantamento, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento sob devida justificativa que deverá ser avaliada e aceita pela REDEH.

16.05 – Poderão ocorrer revisões orçamentárias do financiador do projeto ATN/ME 14337 – BR e a Contratante poderá em função disso rever os produtos a serem entregues e o valor respectivo da contratação.

17. CONTRATO

17.1 - Integra o presente Edital, sob a forma do (Anexo VIII), a minuta de Contrato, cujas disposições disciplinarão as relações entre o (a) REDEH DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a Adjudicatária.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



17.2 - A licitante adjudicatária deverá, dentro do prazo de validade de suas propostas, responder em 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no site da REDEH ou da comunicação formal, à convocação da REDEH para a assinatura do Contrato ou retirada de instrumento equivalente.

17.03 – Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado à REDE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, independentemente da aplicação das sanções administrativas à licitante faltosa, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.04 - A Adjudicatária será responsável, na forma do Contrato de prestação de serviço, pela qualidade dos serviços executados, em conformidade com a Lei Federal 7102/83, sem ônus para o Contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.05 - A Adjudicatária será também responsável, na forma do Contrato de prestação de serviços, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

17.06 – Os motivos de força maior que, a juízo do CONTRATANTE, possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela REDEH na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

17.07 – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à REDE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. A Adjudicatária se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela REDE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e/ou por seus prepostos, não eximem a Adjudicatária de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas e especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

18. DA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

18.01 - Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização sobre a entrega do objeto.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



19. SANÇÕES / INADIMPLEMENTO

19.01 - Aplicar-se-ão as disposições do Capítulo IV da Lei 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

19.02 – Poderá ainda, ser aplicada a contratada, pela REDEH as sanções previstas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

19.03 – Poderão, também, ser aplicadas às empresas que pretendam participar ou participem desta licitação, as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em qualquer das hipóteses previstas no artigo 88 do citado diploma legal.

19.04 - Antes da aplicação de qualquer penalidade a contratada, será garantido a esta a ampla defesa e o contraditório; enquanto não houver decisão definitiva da contratante acerca das multas a serem aplicadas à contratada, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liderado em caso de absolvição, e, definitivamente descontado do pagamento, em caso de condenação na esfera administrativa.

19.05 - Não poderão ser subcontratados os serviços de responsabilidade da Proponente Adjudicatária e previstos no objeto da licitação

20. RECURSOS

20.01 - Dos atos da REDEH decorrentes desta Tomada de Preço e da legislação aplicável cabem:

I- Recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação das licitantes.
- b) Julgamento das propostas.
- c) Anulação ou revogação da licitação.
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8666/93.
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II. Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

20.02 - A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no site da REDEH, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

20.03 - O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso I terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

20.04 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

20.05 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

20.06 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

20.07 - Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de Contrato (Anexo VIII).

21. RESCISÃO

21.01 - A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejara a Rescisão Contratual, observadas, para tanto, a disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

22. REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

22.01 - A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



23. FORO

23.01 - Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

24. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

24.01 - Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

- Anexo A** – Critérios para elaboração e julgamento da proposta técnica
- Anexo I** – Proposta de Preço;
- Anexo II** – Modelo de Credencial;
- Anexo III A** – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;
- Anexo III B** – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;
- Anexo IV** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo V** – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Anexo VI** – Modelo de Carta Proposta;
- Anexo VII** - Modelo instruções para Cadastro de Fornecedor e Prestador de Serviços da REDEH e formulário.
- Anexo VIII** – Minuta do Contrato.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.01 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.02 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados através do email: redh.licitação@gmail.com

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2016.

Thais Rodrigues Corral
Coordenadora Geral

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redh@redh.org.br / <http://www.redh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49

ANEXO A

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016.

Critérios para elaboração e julgamento da Proposta Técnica

A proposta técnica será descrita em três quesitos relativos a:

1. O entendimento da realidade local (quesito 1)
2. Estratégia de execução (quesito 2)
3. Experiência relevante da empresa (quesito 3)

Somente as empresas com pontuação da Proposta Técnica (envelope B) igual ou maior a 70 pontos poderão ter a Proposta de Preço (envelope C) aberta e avaliada. Todas as empresas com pontuação da Proposta Técnica inferior a 70 pontos serão desclassificadas.

Quesito 1. Entendimento da realidade local e dos objetivos do projeto (20 pontos)

A empresa vencedora do edital terá que contextualizar o material de comunicação a realidade local, demonstrando entendimento da dinâmica multi-setorial do Adapta Sertão (www.adaptasertao.net), indicando familiaridade com as dinâmicas socioeconômicas e ambientais do território onde o projeto está sendo implementado. Este quesito serve para demonstrar que a proponente tem conhecimento da situação local e poderá traduzir nos materiais de comunicação a serem confeccionados, as necessidades dos diferentes beneficiários(as) dos materiais de comunicação. Portanto, caberá demonstrar a compreensão do papel institucional do Projeto Proadapta Sertão na Bacia do Jacuípe, sua missão, assim como, sua relação com parceiros públicos e de entidades locais de base. **(máximo uma página A4, margem de 5 cm por lado, Fonte 12, Times New Romans)**

Item	Descrição
Missão do Adapta Sertão	
Papel institucional do Adapta Sertão	
Relação do Adapta Sertão com esferas do poder público e organizações locais de base.	
Indicar como os produtos constantes deste edital contribuem para os objetivos do projeto.	

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
 Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
 E-mail: redeh@redeb.org.br / <http://www.redeb.org.br>
 Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
 Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
 Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
 Utilidade Pública Municipal nº 00753114
 Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
 Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49

Quesito 2. Estratégia de execução (40 pontos)

Descrever a proposta metodológica de sistematização da experiência do Adapta Sertão para o desenvolvimento de material de formação, evidenciando sobretudo o desenvolvimento do item 22 do (ANEXO I). **(Máximo de 3 páginas A4, margem de 5 cm por lado, Fonte 12, Times New Romans)**

Atividade	Descrição	Nº. item do Anexo A	Nº. mês de início	Nº. mês de conclusão

Quesito 3. Comprovação de Experiência e Capacidade (40 pontos)

- a. Comprovação da capacidade e experiência técnica e gerencial para executar e gerir projetos de teor multi-setorial executados em comunidades. Os itens abaixo terão que ser comprovados por contratos, acervo de produtos executados. Essa comprovação poderá ser feita através de um curriculum e declarações de clientes anteriores.
1. Projetos e eventos em territórios com pelo menos 10 municípios;
 2. Projetos e eventos em regiões do semi-árido. Preferencia especial será dada para empresas que demonstrem já ter trabalhado no Território da Bacia do Rio Jacuípe.
 3. Projetos associados a temáticas ambientais e sustentabilidade com a confecção de publicações e relatórios.
 4. Sucesso na concorrência a licitações para execução de recursos de mais de R\$300.000,00 por ano.
 5. Experiência na organização de eventos com participação de atores de diversos setores.

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO				
TOTAL DE 100 PONTOS				
	Itens a serem avaliados	Notas atribuídas		
		Não atende	Atende parcialmente	Atende
Quesito 1. Entendimento da realidade local 20 pontos	a. Demonstrar compreensão do papel institucional do Adapta Sertão na Bacia do Jacuípe: sua missão, assim como sua relação com outras esferas do poder público e com as organizações locais	0	10	14
Quesito 2. Estratégia de Execução 40 pontos	b. Descrever a proposta metodológica de execução das atividades na ordem cronológica e relacionadas aos itens do Anexo I	0	15	28
Quesito 3. Comprovação de Experiência e Capacidade 40 pontos	a. Projetos e eventos em territórios com pelo menos 10 municípios	0	3	6
	b. Projetos e eventos em regiões semi-áridas.	0	6	6
	c. . Projetos associados a temáticas ambientais com confecção de publicações e relatórios.	0	2	5
	d. Sucesso na concorrência a licitações de porte de recursos semelhante a licitação ora apresentada.	0	3	7
	e. Experiência na organização de eventos com participação de atores de diversos setores	0	2	4

ANEXO I

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada prestação de serviços de comunicação e organização de eventos, como parte integrante Contrato de Cooperação Técnica não reembolsável nº ATN/ME 14337 – BR “PROADAPTA SERTÃO: PROMOVENDO A RESILIENCIA CLIMATICA NO SERTAO BRASILEIRO” celebrado entre o Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a Rede de Desenvolvimento Humano – REDEH.

Valor máximo da proposta financeira: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO: Técnica e preço Empreitada por Preço Unitário.

	Itens	Discriminação dos Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
PRODUTOS	1	Relatório "Impacto da mudança climática na agropecuária familiar do semiárido baiano e análise de seus determinantes" . Ilustração, formatação e impressão e distribuição: -172 pagina - 28 fotografias e gráficos coloridos - Capa com inclusão de logomarcas - Impressão de 150 copias coloridas	150			
	2	Manual para técnicos a ser disponibilizado em formato digital. Edição, ilustração e formatação da cartilha "MAIS - princípios e teoria", elaborados a partir do seguinte material - 79 páginas escritas (fotos e texto) em Times New Romans, 12	1			

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
 Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
 E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
 Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
 Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
 Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
 Utilidade Pública Municipal nº 00753114
 Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
 Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49

3	<p>Manual para técnicos. Diagramação, ilustração e formatação do manual "MAIS Cordeiro" a partir do seguinte material:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 48 paginas escritas (só texto) em Times New Romans, 12 - 60 fotos de alta resolução já disponíveis - elaboração de 10 quadrinhos simples - capas com inclusão de logomarcas - impressão de 36 copias coloridas 	36			
4	<p>Manual para técnicos. Diagramação, ilustração e formatação de um manual "MAIS Leite" a partir do seguinte material:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 33 paginas escritas (só texto) em Times New Romans, 12 - 10 fotos de alta resolução já disponíveis - elaboração de 4 quadrinhos simples - capas com inclusão de logomarcas - impressão de 36 copias coloridas - 	36			
5	<p>Manual para técnico. Diagramação, ilustração e formatação de um manual "MAIS Pasto com caatinga - teoria e princípios" a partir do seguinte material:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 36 paginas escritas (só texto) em Times New Romans, 12 - 21 fotos de alta resolução já disponíveis - elaboração de 12 quadrinhos simples - capas com inclusão de logomarcas - impressão de 100 copias coloridas - 	100			
6	<p>Manual para técnico. Diagramação, ilustração e formatação de uma cartilha "MAIS Pasto com caatinga - pratica" a partir do seguinte material:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 11 paginas escritas (só texto) em Times New Romans, 12 - 96 fotos de alta resolução já disponíveis - elaboração de 6 quadrinhos simples - capas com inclusão de logomarcas - impressão de 36 copias coloridas - 	36			

7	<p>Manual para técnico. Diagramação do manual "MAIS Policultivo" a partir do seguinte material:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 30 paginas escritas (só texto) em Times New Romans, 12 - 160 fotos de alta resolução já disponíveis - elaboração de 6 quadrinhos simples - capas com inclusão de logomarcas - impressão de 20 copias coloridas 	20			
8	<p>Manual para agricultores (as). Diagramação, ilustração e formatação de uma cartilha "MAIS Leite" para agricultores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 paginas escritas (só texto) em Times New Romans, 12 - 4 fotos de alta resolução já disponíveis - elaboração de 2 quadrinhos simples - impressão de 500 copias coloridas - 	500			
9	<p>Manual para Agricultores (as) Diagramação, ilustração e formatação de um manual "MAIS Cordeiro" para agricultores (as) :</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 paginas escritas (só texto) em Times New Romans, 12 - 4 fotos de alta resolução já disponíveis - elaboração de 2 quadrinhos simples - impressão de 200 copias coloridas 	200			
10	<p>Manual para agricultores (as) . Diagramação, ilustração e formatação de um manual "MAIS Pasto com Caatinga" para produtores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 paginas escritas (só texto) em Times New Romans, 12 - 4 fotos de alta resolução já disponíveis - elaboração de 2 quadrinhos simples - impressão de 500 copias coloridas - 	500			

11	Manual para agricultores (as). Diagramação, ilustração e formatação de uma cartilha "MAIS Politucltivo" para produtores: - 4 paginas escritas (só texto) em Times New Romans, 12 - 4 fotos de alta resolução já disponíveis - elaboração de 2 quadrinhos simples - impressão de 40 copias coloridas -	40			
12	Manual para demais agentes locais. Diagramação, ilustração e formatação de uma cartilha "MAIS" para gerentes de banco, cooperativas e representante do governo: - 6 paginas escritas (só texto) em Times New Romans, 12 - 6 fotos de alta resolução já disponíveis - elaboração de 2 quadrinhos simples - impressão de 100 copias coloridas -	100			
13	Folheto sobre o projeto. 2 folhetos sobre o projeto: - 1 folheto com objetivos e resultados intermediários - 1 folheto com objetivos e resultados finais - 1 folha, 2 paginas, colorida - impressão de 2000 copias	2000			
14	Revisão da logomarca Adapta Sertão	1			
15	Atualizações do website do Adapta Sertão. Inclusão de novos materiais. Cada atualização cobre a inclusão de 10 arquivos e elaboração de até 3 novas paginas	3			
16	Caderno de anotação: - 700 MAIS Leite, 70 paginas - 250 MAIS Cordeiro, 70 paginas	950			
17	Diagramação, resultados da Comissão Científica. Elaboração do relatório final da comissão científica do projeto. 100 páginas.	1			
18	1 vídeo, 5 minutos. Vídeo sobre a metodologia do projeto e resultado finais; em português com subtítulos em Inglês.	1			

	19	1 evento final em Brasília; 1 evento final em Salvador. Evento para apresentação final dos resultados; até 100 pessoas em cada evento; cobertura dos custos de viagem e hospedagem para 20 pessoas.	2	evento		
	20	Organização de eventos de capacitação para produtores. - Organização de Deslocamento; sistema de cobertura; alimentação - 15 eventos de capacitação; 25 pessoas	15	evento		
	21	Organização de viagens de capacitação. - Organização de Deslocamento; avião; sistema de cobertura; alimentação - 3 eventos de capacitação; 5 pessoas; 4 dias	3	evento		
TECNICA	22	Sistematização da estratégia do Adapta Sertão. Registro e análise cronológica das quatro fases do Adapta Sertão. Registro e análise dos fatos e avanços dos 8 eixos de ação que compõem o Adapta Sertão. Levantamento dos aspectos sistêmicos e inovadores do projeto. Identificação dos elementos de criação de conhecimento do projeto através de consultas feitas aos diferentes setores: - Realização de fóruns específicos com as comunidades de cada um dos eixos com o objetivo de apurar as inovações, as lições aprendidas e os gargalos. Mínimo de 9 fóruns com esse objetivo específico - Organização de um livro- guia de capacitação sobre a estratégia do Adapta Sertão, mostrando passo a passo a metodologia e os atores que precisam ser engajados, visando possibilitar a implantação do projeto em regiões ou territórios tanto no Brasil como fora que enfrentem os mesmos desafios. O guia conterá também uma análise introdutória dos acertos e erros do Adapta Sertão e o que é necessário para evita-los no processo de transmissão do conhecimento.	1	sistematização		
	VALOR TOTAL, R\$					



CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A proposta não poderá ter reajustes de preço
2. **Valor do serviço:** o valor do serviço inclui todas os impostos, despesas de viagens, encargos trabalhistas e demais taxas administrativas e encargos;
3. **Entrega do material de comunicação.** Os valores incluem a entrega do material de comunicação impresso na sede da REDEH, Rua Álvaro Alvim 21, Rio de Janeiro-RJ;
4. **Desenvolvimento do material de comunicação:** Todo material de comunicação terá que ser desenvolvido respeitando os prazos do projeto. A empresa revisará o material de comunicação até chegar no padrão requerido pela REDEH. A versão final somente depois de aprovada pela REDEH incluindo os devidos créditos de acordo com o padrão requerido pelo Contrato de Cooperação Técnica não reembolsável Fundo Multilateral de Investimentos – FUMIN - Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a REDEH.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rio de Janeiro,.....de.....de 2016.

A Rede de Desenvolvimento Humano

Ref. Licitação por TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - PROADAPTA SERTÃO

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento fica credenciado (a) o (a) Senhor(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em ___/___/___ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - PROADAPTA SERTÃO, a ser realizado em _____, às _____ horas, nesta _____, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases desta TOMADA DE PREÇO, prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recurso e manifestar-se quanto a sua renúncia e eventual desistência.

Atenciosamente,

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

Obs.: Este credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida e deverá ser entregue à Comissão de Licitação no momento do credenciamento, fora de qualquer envelope.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o n.º 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal n.º 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual n.º E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal n.º 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n.º 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social n.º 71010.002362/2007-49



ANEXO – III A

MODELO DE DECLARAÇÃO

“DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

A Rede de Desenvolvimento Humano

Ref. Licitação por TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - PROADAPTA SERTÃO

_____, inscrita no CNPJ n.º
A empresa....., situada a, inscrito no CNPJ
n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de identidade n.º e do
CPF n.º,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição aprendiz ().

Rio de Janeiro,.....de.....de 2016.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redesh@redesh.org.br / <http://www.redesh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o n.º 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal n.º 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual n.º E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal n.º 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n.º 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social n.º 71010.002362/2007-49



ANEXO – III B

MODELO DE DECLARAÇÃO

**“DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 9º DA LEI
Nº 8.666/93**

A Rede de Desenvolvimento Humano

Ref. Licitação por TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - PROADAPTA SERTÃO

A empresa....., situada a, inscrito no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de identidade nº e
do CPF nº

DECLARA, que não tem em seu quadro profissional sócios ou empregados que sejam servidores públicos.

Rio de Janeiro,.....de.....de 2016.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redesh@redesh.org.br / <http://www.redesh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

“DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE”

A Rede de Desenvolvimento humano

Ref. Licitação por TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - PROADAPTA SERTÃO

A empresa, situada a, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar com o Poder Público.

Rio de Janeiro,.....de.....de 2016.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redesh@redesh.org.br / <http://www.redesh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO,

A Rede de Desenvolvimento Humano

Ref. Licitação por TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - PROADAPTA SERTÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS.

Rio de Janeiro,de.....de 2016.

Licitante interessado

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redh@redh.org.br / <http://www.redh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



ANEXO VI

MODELO DE CARTA PROPOSTA

“CARTA PROPOSTA”

EMPRESA: _____
C.N.P.J. nº _____ . _____ . _____ / _____ - _____
_____ , ____/____/_____

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada prestação de serviços de comunicação e organização de eventos, como parte integrante **Contrato de Cooperação Técnica não reembolsável nº ATN/ME 14337 – BR “PROADAPTA SERTÃO: BUILDING CLIMATE RESILIENT FARMERS IN THE BRAZILIAN SERTÃO”** celebrado entre o Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a Rede de Desenvolvimento Humano – REDEH.

A infra-firmada, através de representante habilitado, vem apresentar a Comissão proposta para objetivo supra citado, declarando expressamente:

- 1 – Que propõe a execução total da obra, objeto da licitação pelo valor de R\$......(.....);
- 2 – Que se compromete a fazer a entrega do objeto, como determina o Edital mediante Ordem de Entrega;
- 3 – Que se submete a todas as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se totalmente as disposições nele contidas, assumindo inteira responsabilidade pelo objeto a ser contratado;

_____ - ____ , ____ de _____ de 2016.

Assinatura

NOME:

FUNÇÃO:

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redesh@redesh.org.br / <http://www.redesh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



ANEXO VII

INSTRUÇÕES PARA CADASTRAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES

As empresas interessadas deverão preencher o Cadastro de Fornecedores da REDEH Anexo VII deste edital. O formulário preenchido deve ser enviado para o email redh.licitacao@gmail.com até dia 25/05/2016.

Pessoa Física ()

Pessoa Jurídica ()

Razão Social / Nome:

Nome de Fantasia e ou sigla:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Contato:

Tel./

Fax:

Celular:

E-mail:

Home

Page:

CNPJ/CPF:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Possui Filial? (endereço e/ou telefone):

Principais Produtos e/ou Serviços :

Marcas Representadas / Comercializadas:

Declaro(amos) que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade

_____ de _____ de 2016.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro

Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454

E-mail: redh@redeb.org.br / <http://www.redeb.org.br>

Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93

Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12

Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98

Utilidade Pública Municipal nº 00753114

Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255

Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



Nome e assinatura do responsável

Banco:

Agência:

Nº Conta Corrente:

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redh@redh.org.br / <http://www.redh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2016.

Contrato de prestação de serviços de comunicação e organização de eventos correspondentes ao Processo Licitatório nº 001/2016, que entre se celebram a REDEH – Rede de Desenvolvimento Humano e a Empresa: _____ para fins que especifica.

Os abaixo assinados, de um lado a REDEH com sede à Rua Álvaro Alvim, nº. 21, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob n. ° 39.064.233/0001-93, Insc. Municipal: 00.753.114 doravante denominada **REDEH**, neste ato representada por Thais Corral, Brasileira, maior, capaz, presidente da entidade, portadora do RG nº. 00220530885 e do CPF nº. 427150087-91, residente e domiciliada à rua Julio Otoni, nº 341- Bloco A apt. 301, Rio de Janeiro – RJ) no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a *empresa/firma* _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, _____, _____, _____ - _____, neste ato representada por _____, _____ o (a) **Sr. (a)** _____, portador (a) do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente "FORNECEDOR/CONTRATADO (A)", resolvem celebrar este contrato, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

a. Constitui objeto do presente, a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de comunicação e organização de eventos para o Projeto “Proadapta Sertão: promovendo a Resiliência Climática no Sertão Brasileiro” - conforme Edital 001/2016. e Orçamento dos Serviços - Anexo I, estando o mesmo vinculado ao Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços 001/2016 e suas disposições, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas: Contrato de Cooperação Técnica não

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro

Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454

E-mail: redeg@redeg.org.br / <http://www.redeg.org.br>

Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93

Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12

Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98

Utilidade Pública Municipal nº 00753114

Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255

Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



reembolsável nº ATN/ME 14337 – BR – Proadapta Sertão celebrado entre o Fundo Multilateral de Investimentos – FUMIN - Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a REDEH.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço global, equivalente a R\$..... (_____), para o cumprimento do objeto do presente Contrato.

§1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

§2º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 30% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

§3º - A contratada fica ciente de que poderão ocorrer revisões orçamentárias do financiador do projeto ATN/ME 14337 – BR e a Contratante poderá, em função disso, rever os produtos a serem entregues e o valor respectivo da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferências bancárias à CONTRATADA, de forma sempre parcelada, respeitando os prazos do projeto e a entrega dos produtos e serviços, observadas ainda as disposições do Contrato de Cooperação Técnica não reembolsável nº ATN/ME 14337 – BR – Proadapta Sertão celebrado entre o Fundo Multilateral de Investimentos – FUMIN - Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a REDEH, a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e a respectiva aprovação do produto.

Parágrafo Único – Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo do presente Contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, tendo seu início a partir da data da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redh@redh.org.br / <http://www.redh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49

CLÁUSULA SÉXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas.
- b) Entregar os produtos e serviços contratados na versão final somente após avaliação previa da **CONTRATANTE** e com aprovação final por escrito.
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro dos seus empregados envolvidos neste trabalho inclusive o abastecimento do veículo transportador.
- d) Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados designados para essas atividades, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato.
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante e/ou a terceiros.
- f) Permitir o acesso de servidores da REDEH, aos documentos e registros Contábeis da empresa contratada.
- g) Arcar todos os custos de hospedagem, deslocamento e despesas administrativas e encargos sociais e trabalhistas associados a execução do objeto e atividade relativas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, a Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada de acordo com a entrega dos produtos que fazem parte deste contrato.
- b) Notificar, por escrito a Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.
- c) Notificar por escrito a Contratada caso haja revisão de orçamento do financiador do projeto ATN/ME 14337 – BR informando sobre a revisão dos produtos a serem entregues e o valor respectivo da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente e por empreitada por preço global de serviços.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redesh@redesh.org.br / <http://www.redesh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49

A Fiscalização da entrega dos serviços será realizada pela REDEH de acordo com o cronograma de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a Contratada às sanções prevista na Lei Estadual 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro - RJ e com a Federação e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

§ 3º - A REDEH se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

I - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93 e outras leis pertinentes.

§ 1º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redh@redh.org.br / <http://www.redh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As partes elegem o Foro do Rio de Janeiro – RJ, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Rio de Janeiro – RJ, de de 2016.

Thais Corral

Coordenadora Geral - REDEH

EMPRESA: _____

Representante Legal _____

CPF nº _____ RG nº _____ SSP/ _____

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redh@redh.org.br / <http://www.redh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49

